

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2025

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	11	-	11	-	-	11
CJ-02	29	-	29	1	-	30
CJ-01	12	-	12	-	-	12
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>53</b>	<b>-</b>	<b>53</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>54</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹</b>						
FC-06	154	-	154	-	-	154
FC-05	4	-	4	-	-	4
FC-04	15	-	15	-	-	15
FC-03	16	-	16	-	2	18
FC-02	40	-	40	-	-	40
FC-01	108	-	108	-	6	114
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>337</b>	<b>-</b>	<b>337</b>	<b>-</b>	<b>8</b>	<b>345</b>
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>-</b>	<b>390</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>399</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.